



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 954-2023

# PREGÃO ELETRÔNICO 25-2023

Processo DCL 50-2023

**OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.**

**ABERTURA: 28/03/2023 ÀS 09:00 HORAS**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000000954/2023

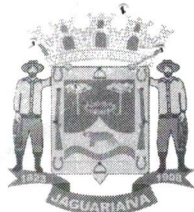
**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL</b>		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>27/01/23 16:12</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Jnid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice123</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 36/2023 - DAE/SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL 2023. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 27/01/2023 16:11	

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Ofício nº 36/2023 – DAE/SMECEL



Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2023

Ilmo Sr  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de Comunicação Visual 2023

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa de Comunicação Visual, conforme termo em anexo.

Segue proposta.

Atenciosamente

*Rosane Scatolin Machado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretaria M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para eventual Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de produzir material de comunicação visual ( confecção, fornecimento e montagem) destinados aos eventos e na identificação das diversas instituições.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Un.	QTDE	Material
UND	220	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)
UND	100	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado)
UND	100	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado)
UND	500	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)
UND	10	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio ¾,. Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



UND	10	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)
UND	5	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)
UND	200	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.
UND	3000	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)
M2	120m <sup>2</sup>	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)
UND	800	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1, 50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)
UND	4000	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)
UND	300	Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 á 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)
M2	250m <sup>2</sup>	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm <sup>2</sup> Arte final fornecida
UND	1200	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0, 30 cm. (instalado)
UND	15000	Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.
M2	200m <sup>2</sup>	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. Inclui-se á retirada da estrutura dos locais e instalação da mesma. (Estrutura já existente) Pedido Mínimo de 1 metros quadrados. (instalado)
UND	300	Painel em estrutura em metal 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m <sup>2</sup> , (instalado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6858  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguaraiava.pr.gov.br



### **3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental**

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### **3.4. Das Soluções de Mercado**

3.4.1. Trata-se de serviços comuns prestados por empresas que atuam em serviços de comunicação visual, impressão gráfica digital e plotagem.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade estimada para utilização nos diversos setores e nas instituições escolares considerando o porte e tipo de evento a se realizar

4.2. Justifica-se a solicitação, pela necessidade de confeccionar materiais de identidade visual destinados as diversas atividades administrativas, pedagógicas e promocionais.

## **5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

## **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. A Instrução Normativa n° 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:  
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
 CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

- 8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:
  - I. Disponibilizar material a ser utilizado nas atividades administrativas, promocionais e pedagógicas
  - II. Padronizar a identidade visual dos diversos setores
  - III. Proporcionar material de apoio aos diversos eventos e necessidades

**9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

**10. DO MAPA DE RISCOS**

<b>FASE DE ANÁLISE</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Emerson Ponciano	P. -



		SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Emerson Ponciano SMECEL	P. -
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	(x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Emerson Ponciano SMECEL	P. -
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Emerson Ponciano SMECEL	P. -
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

**RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL**

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Emerson P. Ponciano - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Emerson P. Ponciano - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
 CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Emerson P. Ponciano - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	--------------------------------------	--	----------------------------------	---------------------------------	---



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento Gráfico Estrutural, visa fornecer todos os elementos necessários para uma eficiente comunicação visual dos serviços que são oferecidos por esta Secretaria.

Nosso propósito está em valorizar e fortalecer o vínculo com todos os municípios que desfrutam de nossos serviços educacionais, esportivos e culturais.

A comunicação Visual difundida através de banners, placas e demais materiais de divulgação de eventos e serviços, nos faz posicionar e otimizar nossos resultados junto à comunidade escolar, esportiva e cultural melhorando assim nossa comunicação.

Faz-se necessária a contratação de serviços especializados, devido à variedade de materiais que são utilizados nos mais diversos eventos e serviços, envolvendo a produção de materiais mais elaborados e especializado em linguagem visual.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade de materiais que são utilizados nos variados eventos e locais que estão programados para o ano.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR:

3.1. **Especificação do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual que, devem atender as seguintes especificações:

Un.	QTDE	Material
1	UND 220 50	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)
2	UND 100 5	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado)
3	UND 100 5	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado)
4	UND 500 500	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)
5	UND 10	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4,.Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado)
6	UND 10	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g,





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

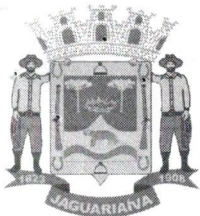
trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)

7	UND	5	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)
8	UND	200	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.
9	UND	3000	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)
10	M2	120m <sup>2</sup>	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)
11	UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)
12	UND	800	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)
13	UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1, 50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)
14	UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)
15	UND	4000	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)
16	UND	300	Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 á 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)
17	M2	250m <sup>2</sup>	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm <sup>2</sup> Arte final fornecida
18	UND	1200	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0, 30 cm. (instalado)
19	UND	15000	Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.
20	M2	200m <sup>2</sup>	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. Inclui-se á retirada da estrutura dos locais e instalação da mesma. (Estrutura já existente) Pedido Mínimo de 1 metros quadrados. (instalado)
21	UND	300	Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m <sup>2</sup> , (instalado)

### 4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

4.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail à vencedora do certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

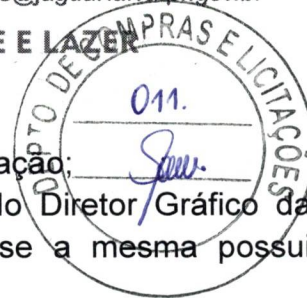
## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;
- 5.2. A licitação somente será homologada após visita técnica do Diretor Gráfico da SMECEL na sede da empresa vencedora, a fim de verificar se a mesma possui requisitos/equipamentos para confecção do material ora licitados.



### 6. DO FORNECIMENTO

- 6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina;
- 6.2. A montagem e embalagem são de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos;
- 6.3. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;
- 6.4. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;
- 6.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 07 (sete) dias corridos.

### 7. GARANTIAS E RESSALVAS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência;

### 8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 10 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08h às 11:30h e das 13:30h às 16h;
- 8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Placa Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Jaguariáiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**8.3.** O recebimento se dará da seguinte forma:

**8.3.1. PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

**8.3.2. DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "(b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

## 9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1. VALOR MÁXIMO:** R\$ ..... (.....)

### **9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.2.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

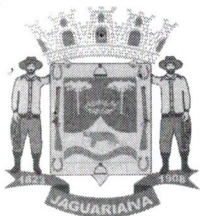
## **10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Departamento de Educação Infantil**

**Departamento de Educação Fundamental**

**Departamento de Cultura**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

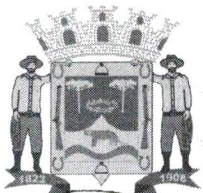
10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**11.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**11.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

**11.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**11.6.** O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**11.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

**11.8.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

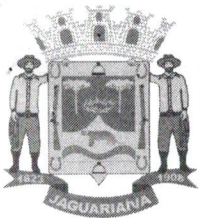
Fiscal: Emerson Pomin Ponciano – Diretor Gráfico Estrutural.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**12.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**12.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária

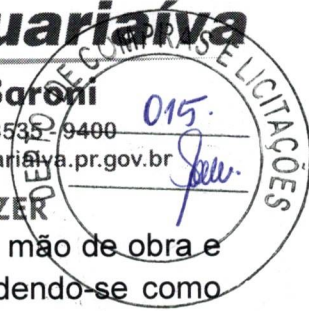




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariáiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**12.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**12.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

**12.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**12.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**12.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**12.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**12.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**12.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**13.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

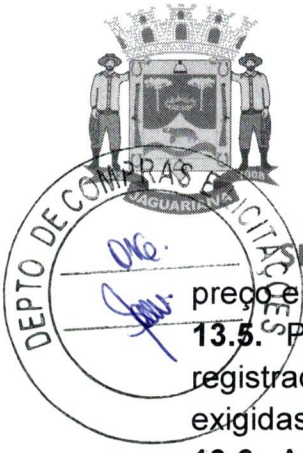
**13.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**13.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**13.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

**13.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**13.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**13.8.** Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

**13.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

## **14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



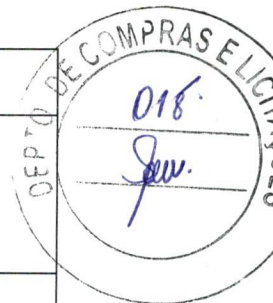
**ORÇAMENTO**

Empresa/Fornecedor: A.L NASSIF BRINDES  
 CNPJ: 11.846.659/0001-80  
 Endereço: Rua Dr. Vicente Machado, 746 - Centro  
 Telefone: (43) 43 3536-2977  
 Cidade: Ribeirão Claro/PR



Un.	QTDE	Material	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
UND	220	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)	187,90	41.338,00
UND	100	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado)	94,32	9.420,00
UND	100	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado)	144,32	14.432,00
UND	500	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)	21,00	10.500,00
UND	10	Painel 4,60 x 1 ,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiv a na cor preta, esquadria de alumínio ¾, Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado)	1348,00	13.480,00
UND	10	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	3.529,00	35.290,00
UND	5	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	1.681,95	1.681,95
UND	200	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.	32,79	6.558,00
UND	3000	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	3,12	9.360,00
M2	120m <sup>2</sup>	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	145,50	17.460,00
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	1.127,00	5.635,00

UND	800	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	7,44	5.952,00
UND	5	LONA com ilhós, impressã o digital, 5,0 0x1, 50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	1.768,00	8.840,00
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	2.224,00	11.120,00
UND	4000	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)	6,88	27.520,00
UND	300	Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 á 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)	27,42	8.226,00
M2	250m <sup>2</sup>	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm <sup>2</sup> Arte final fornecida	129,00	32.250,00
UND	1200	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0, 30 cm. (instalado)	6,23	7.476,00
UND	15000	Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	0,89	13.350,00
M2	200m <sup>2</sup>	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. Inclui-se á retirada da estrutura dos locais e instalação da mesma. (Estrutura já existente) Pedido Mínimo de 1 metros quadrados. (instalado)	175,00	35.000,00
UND	300	Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m <sup>2</sup> , (instalado)	1.332,00	399.600,00



Ribeirão Claro, 13 de Janeiro de 2023

*Al Nassif Brindes*

11.846.659/0001-80  
90741099-40

A L NASSIF BRINDES

RUA DR. VICENTE MACHADO, 744 - CENTRO  
CEP 06418-000 - RIBEIRÃO CLARO/SP

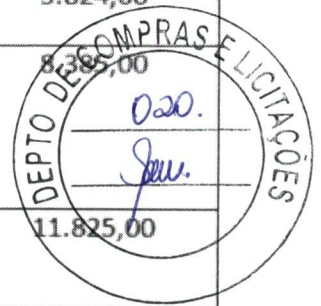
## ORÇAMENTO

**Empresa/Fornecedor: Bruno Moes - Comunicação Visual**  
**CNPJ: 38.447.692/0001-93**  
**Endereço: Rua Antonio Bonardi - Distrito Industrial Pedro Vale**  
**Telefone: (43) 999140-3551**  
**Cidade: Quatiguá**



Un.	QTDE	Material	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
UND	220	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)	182,50	40.150,00
UND	100	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado)	92,30	9230,00
UND	100	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado)	143,90	14.390,00
UND	500	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)	21,53	10.765,00
UND	10	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 1/2". Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado)	1394,00	13.940,00
UND	10	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	3.529,00	35.290,00
UND	5	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	1.723,95	8.619,75
UND	200	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.	32,00	6.400,00
UND	3000	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	2,92	8.760,00
M2	120m <sup>2</sup>	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	131,50	15.780,00
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	1.057,00	5.285,00

UND	800	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	7,28	5.824,00
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1, 50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	1.677,00	8.385,00
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	2.365,00	11.825,00
UND	4000	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)	6,33	25.320,00
UND	300	Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 á 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)	24,46	7.338,00
M2	250m <sup>2</sup>	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm <sup>2</sup> Arte final fornecida	120,00	30.000,00
UND	1200	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30x0, 30 cm. (instalado)	4,98	976,00
UND	15000	Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	0,75	11.250,00
M2	200m <sup>2</sup>	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. Inclui-se á retirada da estrutura dos locais e instalação da mesma. (Estrutura já existente) Pedido Mínimo de 1 metros quadrados. (instalado)	180,00	36.000,00
UND	300	Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m <sup>2</sup> , (instalado)	1.290,00	387.000,00



Quatiguá, 10 de Janeiro de 2023

Atenciosamente!

*Bruno Cesar Alves*

BRUNO CESAR ALVES - BRUNO MOES

CNPJ 38.447.692/0001-93

**ORÇAMENTO**

Empresa/Fornecedor: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA

CNPJ/CPF 20.295.074/0001-00

Endereço: RUA ROCHA POMBO, 116 CENTRO

Telefone: (43) 99167-7633

Cidade: JACAREZINHO - PR



Un	QTDE	Material	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
UND	220	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)	179,85	39.567,00
UND	100	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores	89,53	8.953,00
UND	100	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado)	132,00	13.200,00
UND	500	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)	18,93	9.465,00
UND	10	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio ¾, Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado)	1.221,00	12.210,00
UND	10	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	3.490,00	34.900,00
UND	5	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	1.485,00	7.425,00
UND	200	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.	28,00	5.600,00
UND	3000	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	2,75	8.250,00
M2	120m <sup>2</sup>	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada	120,00	14.400,00
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon.	987,35	4.936,75
UND	800	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico,	6,24	18.720,00



		0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)		
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon.	1.498,00	7.490,00
UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon.	2.120,00	10.600,00
UND	4000	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)	5,50	22.000,00
UND	300	Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 à 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)	22,90	6.870,00
M2	250m <sup>2</sup>	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm <sup>2</sup> Arte final fornecida	90,00	22.500,00
UND	1200	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30x0,30cm. (instalado)	3,89	4.668,00
UND	15000	Adesivos em papel auto colante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	0,50	7.500,00
M2	200m <sup>2</sup>	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. Inclui-se a retirada da estrutura dos locais e instalação da mesma. (Estrutura já existente) Pedido Mínimo de 1 metros quadrados	150,00	30.000,00
UND	300	Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação.	1.150,00	345.000,00

JACAREZINHO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

20.295.074/0001-00

G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA

Assinatura e Carimbo

Rua Rocha Paribó, 116 - Centro  
CEP 86.400-000 - Jacarezinho - PR

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 54/2022

Processo Adm.: 107/2022

Data do Processo: 27/04/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 107/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 54/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 16/05/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	205,000	89,0000	R\$ 18.245,00
2 - Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	140,000	19,0000	R\$ 2.660,00
3 - Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	114,000	42,0000	R\$ 4.788,00
4 - Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	510,000	7,4500	R\$ 3.799,50
5 - Painel 4,60 x 1,10 m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, trama 1000 x 1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 30 x 20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4. Instalado. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	7,000	756,0000	R\$ 5.292,00
6 - Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	6,000	1.130,0000	R\$ 6.780,00
7 - Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	5,000	276,0000	R\$ 1.380,00
8 - CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	405,000	8,6000	R\$ 3.483,00
9 - ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	3.300,000	1,3900	R\$ 4.587,00
10 - ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada - Marca: MARCA PROPRIA	M²	80,000	59,2000	R\$ 4.736,00
11 - LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com	UNI	5,000	124,0000	R\$ 620,00

Jaguariaíva, 27/04/2022

.....  
 Alcione Lemos  
 Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 54/2022

Processo Adm.: 107/2022

Data do Processo: 27/04/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
abraçadeiras de nylon. - Marca: MARCA PROPRIA				
12 - ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	400,000	13,9000	R\$ 5.560,00
13 - LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	5,000	289,0000	R\$ 1.445,00
14 - LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	7,000	394,0000	R\$ 2.758,00
15 - LONA com ilhós, impressão digital, 10,00x3,00 instalada fixação com abraçadeiras de nylon. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	2,000	1.390,0000	R\$ 2.780,00
16 - Adesivos em impressão digital, medindo 0,40 x 0,40 cm - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	8.000,000	4,7000	R\$ 37.600,00
17 - Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 1 á 150 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas superiores de 6mm. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	200,000	3,4000	R\$ 680,00
18 - ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm² Arte final fornecida - Marca: MARCA PROPRIA	M²	200,000	35,0000	R\$ 7.000,00
19 - ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0,30cm. (Aplicado) - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	1.030,000	3,4000	R\$ 3.502,00
20 - Adesivos em papel auto colante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida. - Marca: MARCA PROPRIA	UNI	5.000,000	0,4000	R\$ 2.000,00
21 - Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA" - Marca: MARCA PROPRIA	M²	200,000	38,4000	R\$ 7.680,00
22 - Painel em estrutura em metalon 20x30 com pintura e ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 metro quadrado. - Marca: MARCA PROPRIA	M²	240,000	334,8800	R\$ 80.371,20

**Total fornecedor:** R\$207.746,70**Total geral:** R\$ 207.746,70**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.30.00	R\$ 216.000,00
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 216.182,90
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00	R\$ 53.188,82
Obras de Próprios Municipais da Saúde	11.001.10.301.0009.1010.3.3.90.30.00	R\$ 13.369,18



Jaguariaíva, 27/04/2022

.....  
**Alcione Lemos**  
 Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO : 000001301/2023**

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>03/02/23 11:27</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice de Freitas Miranda</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 015/2023-SECOM - SOLICITA INCLUSÃO DOS ITENS EM ANEXO À SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENCAMINHADA PELA SMECEL. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguaraiá, 03/02/2023 11:26

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [secom@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:secom@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Ofício 015/2023-Secom



Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2023.

**Senhora Secretária**

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências cabíveis e necessárias no sentido de incluir à solicitação de abertura de licitação para aquisição de **materiais de comunicação visual**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL), os itens e quantidades discriminados na relação anexa.

Os materiais de Comunicação Visual podem ser utilizados como ferramentas para identificação de espaços e prédios públicos, assim como para veiculação de ações e campanhas informativas/educativas/de advertência, visando a qualidade dos serviços públicos prestados. Os quantitativos solicitados serão utilizados para confecção de materiais, conforme a necessidade e pedido das secretarias que compõem a administração municipal, através da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), responsável pela comunicação da Prefeitura de Jaguariaíva, com o objetivo de manter padronizadas as artes e linguagem como forma de identificação da administração.

Sem mais para o momento e certos de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição.

Atenciosamente

  
**José Amilton Romão**

Secretário de Comunicação Social

À Senhora

**Bruna Silva Miranda Zivigicóski**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



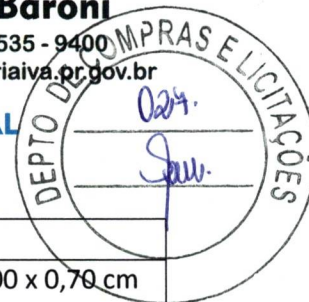


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [secom@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:secom@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Un.	QTDE	Material
1 UND	50	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) 2729418
2 UND	5	Banners 1,00 x 0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado) 2729419
3 UND	5	Banners 1,60 x 1,20 m com impressão digital 4 cores (instalado) 2729420
4 UND	500	Plaquetas em PVC 2 mm, impressão digital, auto colante 0,40 x 0,20 cm, 4x0, instaladas a partir de 5 unidades. (instalado) 2729421
14 UND	5	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00 x 2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) 2729430
18 UND	1000	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30 x 0,30 cm. (instalado) 2729433
20 M2	150 m <sup>2</sup>	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. 2729435
21 UND	300	Painel em estrutura em metalon 40 x 30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m <sup>2</sup> . (instalado) 2729436





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE REFERENCIA



### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social para o ano de 2023.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal De Habitação e Desenvolvimento Social através de seu Departamento Gráfico Estrutural, visa fornecer todos os elementos necessários para uma eficiente comunicação visual dos serviços que são oferecidos por esta Secretaria.

Nosso propósito está em valorizar e fortalecer o vínculo com todos os munícipes que desfrutam de nossos serviços educacionais, esportivos e culturais.

A comunicação Visual difundida através de banners, placas e demais materiais de divulgação de eventos e serviços, nos faz posicionarmos e otimizar nossos resultados junto à comunidade escolar, esportiva e cultural melhorando assim nossa comunicação.

Faz-se necessária a contratação de serviços especializados, devido à variedade de materiais que são utilizados nos mais diversos eventos e serviços, envolvendo a produção de materiais mais elaborados e especializado em linguagem visual.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade de materiais que são utilizados nos variados eventos e locais que estão programados para o ano.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR:

3.1. **Especificação do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual que, devem atender as seguintes especificações:

Un.	QTDE	Material
1	UND 100	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)
2	UND 20	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado)
3	UND 20	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado)
4	UND 150	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)
5	UND 0	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio ¾". Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado)
6	UND 2	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

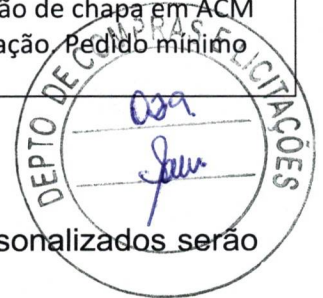
7	UND	2	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)
8	UND	100	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.
9	UND	3000	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)
10	M2	0	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)
11	UND	2	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)
12	UND	0	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)
13	UND	2	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)
14	UND	0	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)
15	UND	0	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)
16	UND	0	Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 á 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)
17	M2	0	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm <sup>2</sup> Arte final fornecida
18	UND	0	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30x0,30 cm. (instalado)
19	UND	2000	Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.
20	M2	0	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. Inclui-se á retirada da estrutura dos locais e instalação da mesma. (Estrutura já existente) Pedido Mínimo de 1 metros quadrados. (instalado)
21	UND	12	Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m <sup>2</sup> , (instalado)

#### 4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

4.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail à vencedora do certame.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### **6. DO FORNECIMENTO**

**6.1.** Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina;

**6.2.** A montagem e embalagem são de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos;

**6.3.** O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da SHADS, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;

**6.4.** A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;

**6.5.** Caso a SHADS verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 07 (sete) dias corridos.

#### **7. GARANTIAS E RESSALVAS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência;

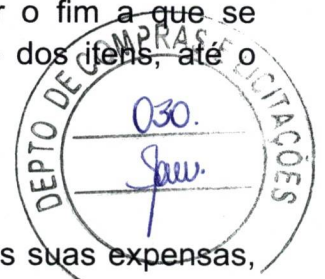
#### **8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**8.1.** Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 10 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, localizado na Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08h às 11:30h e das 13:30h às 16h;

**8.2.** Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**8.3.** O recebimento se dará da seguinte forma:

**8.3.1. PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**8.3.2. DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "(b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

## 9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R\$ ..... (.....)

### 9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**12.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**12.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**12.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**12.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**12.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**12.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**13.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**13.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**13.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**13.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

**13.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

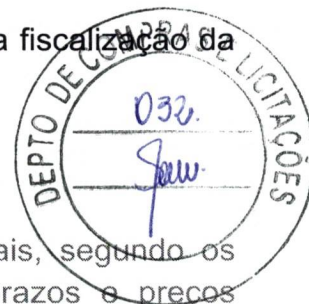
**13.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

**13.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

**13.8.** Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

**13.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

### 14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

### 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.





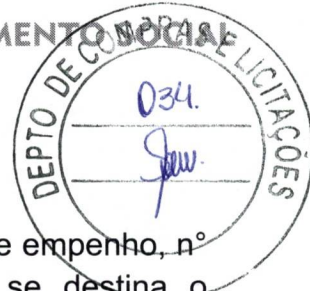
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**



**10.2.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**10.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

**11.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**11.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da **Ata de Registro de Preços** a ser firmado.

**11.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

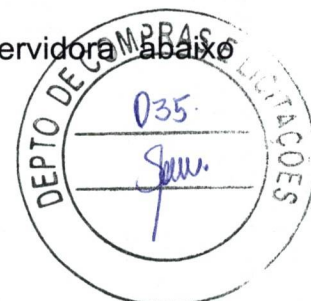
única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**11.6.** O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**11.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

**11.8.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Camila Rolim de Moura - Matrícula nº 2301.



### **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**12.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**12.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**12.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**12.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de "Comunicação Visual", para atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o ano de 2023.

### 2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	Unidade	QTD	MATERIAL
1	UND	30	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00x 0,70 cm (instalado)
2	UND	30	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores
3	UND	20	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores
4	UND	150	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades
5	UND	200	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.
6	UND	350	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades.
7	UND	20	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades
8	UND	250	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm
9	UND	600	Adesivos em papel auto colante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.

### 3) DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. A contratação de empresa especializada para a confecção de comunicação visual se faz necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e para as ações do plano de ação ao que se refere ao bicentenário do Município no ano de 2023. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 4) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 4.1. Das Amostras:

4.1.2. Será necessária apresentação de catálogo, e serão consideradas todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os itens, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, com prazo não superior a 20 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Deverão ser entregues na rua Rocha Pombo, 101 - Cidade Alta de acordo com o informado na Solicitação de Fornecimento.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

### 5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 5.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

### 6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 7) DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 8) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

**Jaguariáiva-Pr, 30 de novembro de 2022**

Luana Caroline de Mattos  
Coord. Processos de Compras-Semus

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



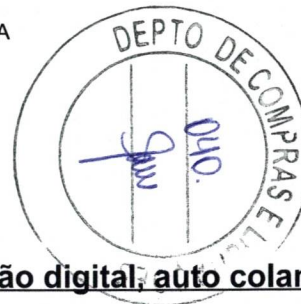


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 08/02/2023 até 08/02/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2729418 - Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)</b>										
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	400,000	89,0000	35600,0000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	1	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	400,000	187,9000	75160,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	1	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	400,000	179,8500	71940,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	1	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	400,000	182,5000	73000,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>159,8100</b>	<b>63924,0000</b>	
<b>Material: 2729419 - Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado)</b>										
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	155,000	19,0000	2945,0000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	2	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	155,000	94,3200	14619,6000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	2	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	155,000	89,5300	13877,1500	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	2	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	155,000	92,3000	14306,5000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>73,7900</b>	<b>11437,4500</b>	
<b>Material: 2729420 - Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado)</b>										
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	145,000	42,0000	6090,0000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	3	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	145,000	144,3200	20926,4000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	3	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	145,000	132,0000	19140,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	3	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	145,000	143,9000	20865,5000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>115,5600</b>	<b>16756,2000</b>	
<b>Material: 2729421 - Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades.</b>										
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1.300,000	7,4500	9685,0000	Sim ***	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	4	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	1.300,000	21,0000	27300,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	4	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	1.300,000	18,9300	24609,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	4	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	1.300,000	21,5300	27989,0000	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>17,2300</b>	<b>22399,0000</b>	

**Material: 2729422 - Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g**

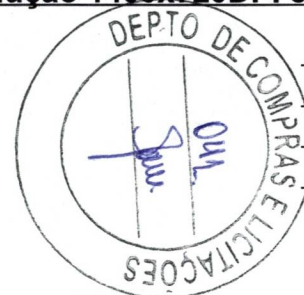
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	10,000	756,0000	7560,0000	Sim ***
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	5	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	10,000	1348,0000	13480,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	5	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	10,000	1221,0000	12210,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	5	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	10,000	1394,0000	13940,0000	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>1179,7500</b>	<b>11797,5000</b>	

**Material: 2729423 - Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000,**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	12,000	1130,0000	13560,0000	Sim ***
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	6	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	12,000	3529,0000	42348,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	6	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	12,000	3490,0000	41880,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	6	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	12,000	3529,0000	42348,0000	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>2919,5000</b>	<b>35034,0000</b>	

**Material: 2729424 - Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	7,000	276,0000	1932,0000	Sim ***
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	7	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	7,000	1681,9500	11773,6500	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	7	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	7,000	1485,0000	10395,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	7	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	7,000	1723,9500	12067,6500	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>1291,7200</b>	<b>9042,0400</b>	



**Material: 2725113 - CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	500,000	8,6000	4300,0000	Sim ***
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	8	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	500,000	32,7900	16395,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	8	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	500,000	28,0000	14000,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	8	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	500,000	32,0000	16000,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>25,3500</b>	<b>12675,0000</b>	

**Material:** **2729425 - ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades.**

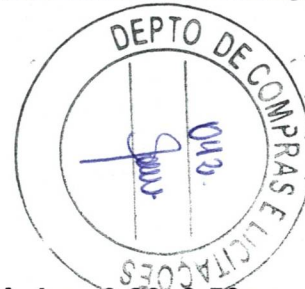
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	9	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	6.350,000	1,3900	8826,5000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	9	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	6.350,000	3,1200	19812,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	9	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	6.350,000	2,7500	17462,5000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	9	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	6.350,000	2,9200	18542,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2,5400</b>	<b>16129,0000</b>	

**Material:** **2729426 - ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	120,000	59,2000	7104,0000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	10	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	120,000	145,5000	17460,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	10	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	120,000	120,0000	14400,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	10	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	120,000	131,5000	15780,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>114,0500</b>	<b>13686,0000</b>	

**Material:** **2729427 - LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	7,000	124,0000	868,0000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	11	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	7,000	1127,0000	7889,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	11	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	7,000	987,3500	6911,4500	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	11	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	7,000	1057,0000	7399,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>823,8400</b>	<b>5766,8800</b>	



**Material:** **2729428 - ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	12	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	820,000	6,2400	5116,8000	Sim ***
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	12	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	820,000	7,4400	6100,8000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	12	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	820,000	7,2800	5969,6000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	820,000	13,9000	11398,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>8,7200</b>	<b>7150,4000</b>

**Material:** **2729429 - LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1, 50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	13	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	7,000	289,0000	2023,0000	Sim ***
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	13	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	7,000	1768,0000	12376,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	13	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	7,000	1498,0000	10486,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	13	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	7,000	1677,0000	11739,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1308,0000</b>	<b>9156,0000</b>

**Material:** **2729430 - LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	14	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	10,000	394,0000	3940,0000	Sim ***
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	14	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	10,000	2224,0000	22240,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	14	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	10,000	2120,0000	21200,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	14	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	10,000	2365,0000	23650,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1775,7500</b>	<b>17757,5000</b>

**Material:** **2729431 - ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.250,000	4,7000	19975,0000	Sim ***
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	15	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	4.250,000	6,8000	29240,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	15	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	4.250,000	5,5000	23375,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	15	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	4.250,000	6,3300	26902,5000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>5,8500</b>	<b>24862,5000</b>



**Material:** **2729432 - Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 à 300**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	16	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	300,000	3,4000	1020,0000	Sim ***
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	16	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	300,000	27,4200	8226,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	16	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	300,000	22,9000	6870,0000	Não
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	16	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	300,000	24,4600	7338,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>19,5400</b>	<b>5862,0000</b>	

**Material: 2725124 - ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25**

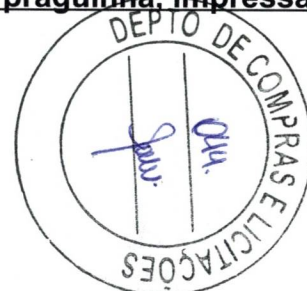
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	17	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	250,000	35,0000	8750,0000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	17	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	250,000	129,0000	32250,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	17	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	250,000	90,0000	22500,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	17	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	250,000	120,0000	30000,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>93,5000</b>	<b>23375,0000</b>	

**Material: 2729433 - ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0, 30 cm. (instalado)**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	18	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	2.200,000	3,4000	7480,0000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	18	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	2.200,000	6,2300	13706,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	18	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	2.200,000	3,8900	8558,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	18	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	2.200,000	4,9800	10956,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>4,6200</b>	<b>10164,0000</b>	

**Material: 2729434 - Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com**

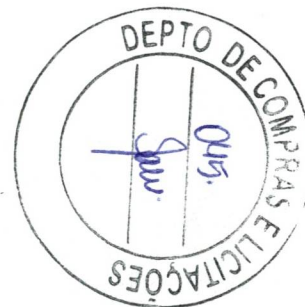
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	19	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	17.600,000	0,4000	7040,0000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	19	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	17.600,000	0,8900	15664,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	19	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	17.600,000	0,5000	8800,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	19	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	17.600,000	0,7500	13200,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>0,6400</b>	<b>11264,0000</b>	

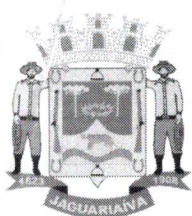


**Material: 2729435 - Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC**

27/2023	08/02/2023	08/04/2023	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	350,000	38,4000	13440,0000	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	20	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	350,000	175,0000	61250,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	20	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	350,000	150,0000	52500,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	20	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	350,000	180,0000	63000,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>135,8500</b>	<b>47547,5000</b>	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2729436 - Painele em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em</b>										
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	21	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	612,000	334,8800	204946,5600	Sim ***	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	21	A. L. NASSIF BRINDES LTDA.	-	612,000	1332,0000	815184,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	21	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	612,000	1150,0000	703800,0000	Não	
27/2023	08/02/2023	08/04/2023	21	BRUNO CESAR ALVES 03916326988	-	612,000	1290,0000	789480,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1026,7200</b>	<b>628352,6400</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>11102,3300</b>	<b>1004138,6100</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 954/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$
SMECEL	R\$ 596.791,19 (Quinhentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos)
SECOM	R\$ 359.444,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
SEMUS	R\$ 19.883,60 (Dezenove mil oitocentos oitenta e três reais e sessenta centavos)
SHADS	R\$ 28.019,32 (Vinte e oito mil e dezenove reais e trinta e dois centavos)
	<b>TOTAL: R\$ 1.004.138,61</b>

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



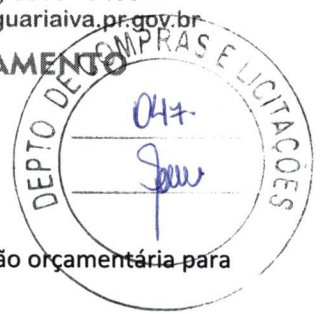
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 036/2023



PROTOCOLO Nº. 954/2023

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para serviços de comunicação visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 1.004.138,61 (um milhão, quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 03 Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM

**Und:** 03.001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

**Elemento de Despesa:** (40) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 359.444,50**

**Órgão:** 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

**Elemento de Despesa:** (199) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (214) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (224) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

**R\$ 596.791,19**

**Órgão:** 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Und:** 11.001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** (297) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**R\$ 19.880,60**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Órgão:** 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

**Und:** 12.001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

**Elemento de Despesa:** (368) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 28.019,32**



Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 01 de março de 2023.

  
**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 50/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 diass  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400,000	UNI	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)	R\$ 159,8100	R\$ 63.924,00
2	155,000	UNI	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado)	R\$ 73,7900	R\$ 11.437,45
3	145,000	UNI	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado)	R\$ 115,5600	R\$ 16.756,20
4	1.300,000	UNI	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)	R\$ 17,2300	R\$ 22.399,00
5	10,000	UNI	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g	R\$ 1.179,7500	R\$ 11.797,50
6	12,000	UNI	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	R\$ 2.919,5000	R\$ 35.034,00
7	7,000	UNI	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	R\$ 1.291,7200	R\$ 9.042,04
8	500,000	UNI	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.	R\$ 25,3500	R\$ 12.675,00
9	6.350,000	UNI	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	R\$ 2,5400	R\$ 16.129,00
10	120,000	M²	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	R\$ 114,0500	R\$ 13.686,00
11	7,000	UNI	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	R\$ 823,8400	R\$ 5.766,88
12	820,000	UNI	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	R\$ 8,7200	R\$ 7.150,40
13	7,000	UNI	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1, 50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	R\$ 1.308,0000	R\$ 9.156,00
14	10,000	UNI	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	R\$ 1.775,7500	R\$ 17.757,50

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	4.250,000	UNI	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)	R\$ 5,8500	R\$ 24.862,50
16	300,000	UNI	Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 á 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)	R\$ 19,5400	R\$ 5.862,00
17	250,000	M²	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm² Arte final fornecida	R\$ 93,5000	R\$ 23.375,00
18	2.200,000	UNI	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0,30 cm. (instalado)	R\$ 4,6200	R\$ 10.164,00
19	17.600,000	UNI	Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	R\$ 0,6400	R\$ 11.264,00
20	350,000	M²	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC	R\$ 135,8500	R\$ 47.547,50
21	612,000	UNI	Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m², (instalado)	R\$ 1.026,7200	R\$ 628.352,64

**Valor total dos itens:** R\$ 1.004.138,61

Jaguariaíva, 13 de Março de 2023

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 14/09/2022**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

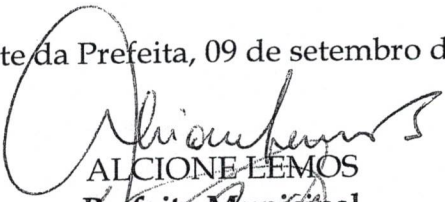
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.


**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2023**

**Processo Administrativo Nº 50-2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 709/2022, que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 16 de março de 2023, às 08h30min do dia 28 de março de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de março de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 28 de março de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.

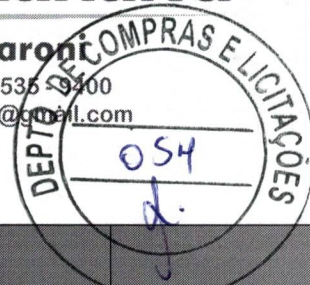
1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

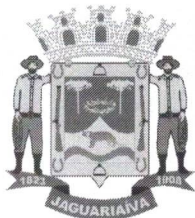
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO O MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	400	UN	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)	R\$ 159,81	R\$ 63.924,00
02	155	UN	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado)	R\$ 73,79	R\$11.437,45
03	145	UN	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (Instalado)	R\$ 115,56	R\$ 16.756,20
04	1300	UN	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, autocolante 0,40x0,20cm, 4x0, instaladas a partir de 5 unidades. (Instalado)	R\$ 17,23	R\$ 22.399,00
05	10	UN	Painel 4,60x1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabam. brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4. Instalado (Garantia mín. 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado)	R\$ 1.179,75	R\$ 11.797,50
06	12	UN	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	R\$ 2.919,50	R\$ 35.034,00
07	7	UN	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	R\$ 1.291,72	R\$ 9.042,04
08	500	UN	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.	R\$ 25,35	R\$ 12.675,00
09	6350	UN	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	R\$ 2,54	R\$ 16.129,00
10	120	M <sup>2</sup>	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	R\$ 114,05	R\$ 13.686,00





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11	7	UN	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	R\$ 823,84	R\$ 823,84
12	820	UN	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	R\$ 8,72	R\$ 7.150,40
13	7	UN	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1, 50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	R\$ 1.308,00	R\$ 9.156,00
14	10	UN	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	R\$ 1.775,75	R\$ 17.757,50
15	4250	UN	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)	R\$ 5,85	R\$ 24.862,50
16	300	UN	Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 á 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)	R\$ 19,54	R\$ 5.862,00
17	250	M <sup>2</sup>	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm <sup>2</sup> Arte final fornecida	R\$ 93,50	R\$ 23.375,00
18	2200	UN	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0, 30 cm. (instalado)	R\$ 4,62	R\$ 10.164,00
19	17600	UN	Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	R\$ 0,64	R\$ 11.264,00
20	350	M <sup>2</sup>	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. Inclui-se á retirada da estrutura dos locais e instalação da mesma. (Estrutura já existente) Pedido Mínimo de 1 metros quadrados. (instalado)	R\$ 135,85	R\$ 47.547,50
21	612	UN	Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m <sup>2</sup> , (instalado)	R\$ 1.026,72	R\$ 628.352,64
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.004.138,61</b>	

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023:







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM**

**Und:** 03.001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

**Elemento de Despesa:** (40) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 359.444,50**

**Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

**Elemento de Despesa:** (199) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 2.045 – Manutenção de Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (214) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 2.047 – Manutenção de Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (224) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

104 – Demais impostos vinculados à educação básica

**R\$ 596.791,19**

**Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Und:** 11.001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saude

**Elemento de Despesa:** (297) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 – Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 -15%)

**R\$ 19.883,60**

**Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**

**Und:** 12.001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.075 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

**Elemento de Despesa:** (368) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 28.019,32**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@cmjag.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3539-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@bll.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



# Prefeitura Municipal de Jaguariãva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariãva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3534-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





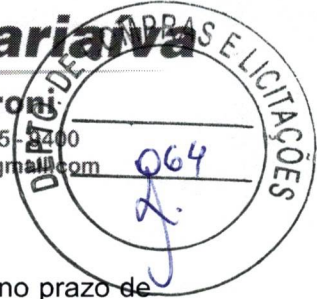


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8200  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9440  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato

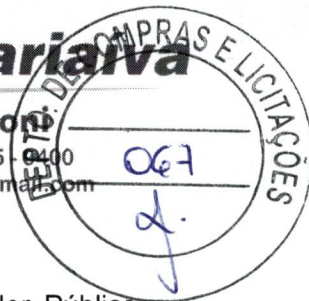




# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535.9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535.4000  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 15. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19. DO PAGAMENTO**
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



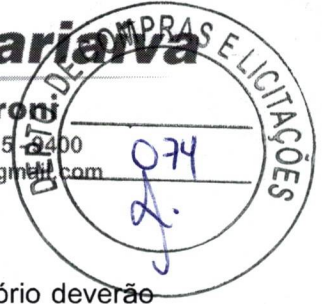


# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmnet.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3200  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gntil.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

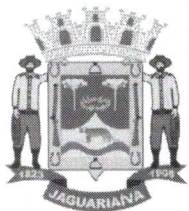
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva, 09 de março de 2023.

**PATRICIA SOUZA SETTER**

**PREGOEIRA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

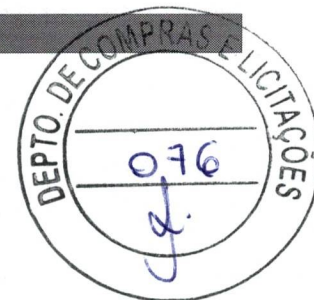
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 25-2023



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento a diversas Secretaria Municipais para o ano de 2023.

## 2. JUSTIFICATIVA

Nosso propósito está em valorizar e fortalecer o vínculo com todos os municípios que desfrutam dos serviços prestados pela administração.

A comunicação Visual difundida através de banners, placas e demais materiais de divulgação de eventos e serviços, nos faz posicionarmos e otimizar nossos resultados junto à comunidade, melhorando assim nossa comunicação.

Faz-se necessária a contratação de serviços especializados, devido à variedade de materiais que são utilizados nos mais diversos eventos e serviços, envolvendo a produção de materiais mais elaborados e especializado em linguagem visual.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade de materiais que são utilizados nos variados eventos e locais que estão programados para o ano.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR:

Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual que, devem atender as seguintes especificações:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)





# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3539-19400  
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

01	400	UN	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)	R\$ 159,81	R\$ 63.924,00
02	155	UN	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado)	R\$ 73,79	R\$11.437,45
03	145	UN	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (Instalado)	R\$ 115,56	R\$ 16.756,20
04	1300	UN	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, autocolante 0,40x0,20cm, 4x0, instaladas a partir de 5 unidades. (Instalado)	R\$ 17,23	R\$ 22.399,00
05	10	UN	Painel 4,60x1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabam. brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4. Instalado (Garantia mín. 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado)	R\$ 1.179,75	R\$ 11.797,50
06	12	UN	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	R\$ 2.919,50	R\$ 35.034,00
07	7	UN	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)	R\$ 1.291,72	R\$ 9.042,04
08	500	UN	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento.	R\$ 25,35	R\$ 12.675,00
09	6350	UN	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	R\$ 2,54	R\$ 16.129,00
10	120	M <sup>2</sup>	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	R\$ 114,05	R\$ 13.686,00
11	7	UN	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	R\$ 823,84	R\$ 823,84

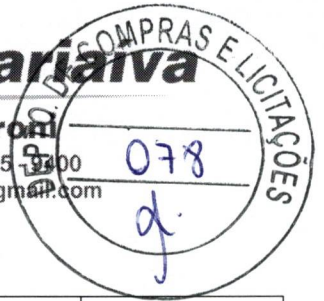




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12	820	UN	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)	R\$ 8,72	R\$ 7.150,40
13	7	UN	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1, 50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	R\$ 1.308,00	R\$ 9.156,00
14	10	UN	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)	R\$ 1.775,75	R\$ 17.757,50
15	4250	UN	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado)	R\$ 5,85	R\$ 24.862,50
16	300	UN	Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 á 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)	R\$ 19,54	R\$ 5.862,00
17	250	M <sup>2</sup>	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm <sup>2</sup> Arte final fornecida	R\$ 93,50	R\$ 23.375,00
18	2200	UN	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0, 30 cm. (instalado)	R\$ 4,62	R\$ 10.164,00
19	17600	UN	Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	R\$ 0,64	R\$ 11.264,00
20	350	M <sup>2</sup>	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. Inclui-se á retirada da estrutura dos locais e instalação da mesma. (Estrutura já existente) Pedido Mínimo de 1 metros quadrados. (instalado)	R\$ 135,85	R\$ 47.547,50
21	612	UN	Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m <sup>2</sup> , (instalado)	R\$ 1.026,72	R\$ 628.352,64

**TOTAL**

**R\$ 1.004.138,61**

#### 4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail à vencedora do certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 5.1. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;
- 5.2. A licitação somente será homologada após visita técnica do Fiscal do contrato na sede da empresa vencedora, a fim de verificar se a mesma possui requisitos/equipamentos para confecção do material ora licitados.

## **6. DO FORNECIMENTO**

- 6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina;
- 6.2. A montagem e embalagem são de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos;
- 6.3. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da Secretaria solicitante, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;
- 6.4. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;
- 6.5. Caso a solicitante verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 07 (sete) dias corridos.
- 6.6. A instalação deverá se dar a partir de 01 (uma) unidade, ou conforme a necessidade de cada solicitante.

## **7. GARANTIAS E RESSALVAS**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência;

## **8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 10 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria solicitante;
- 8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Município de Jaguariáiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**8.3.** O recebimento se dará da seguinte forma:

**8.3.1. PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

**8.3.2. DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "(b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

## 9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1. VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.004.138,61 (Um milhão e quatro mil cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)

### **9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.2.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM**

**Und:** 03.001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

**Elemento de Despesa:** (40) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 359.444,50**

**Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

**Elemento de Despesa:** (199) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 2.045 – Manutenção de Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (214) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 2.047 – Manutenção de Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (224) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

104 – Demais impostos vinculados à educação básica

**R\$ 596.791,19**

**Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Und:** 11.001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** (297) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 – Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 -15%)

**R\$ 19.883,60**

**Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**

**Und:** 12.001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.075 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

**Elemento de Despesa:** (368) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

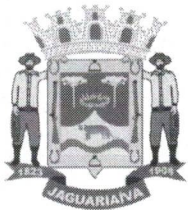
**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$ 28.019,32**

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

**10.2.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**10.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

**11.2.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

**11.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.4.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

**11.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

**11.6.** O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

**11.7.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

**11.8.** Para fiscalizar a execução do contrato fica designada o servidor abaixo relacionado:

Fiscal: Emerson Pomin Ponciano – Diretor Gráfico Estrutural.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**12.1.** Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**12.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**12.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**12.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

**12.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**12.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**12.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

**12.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**12.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

**12.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**13.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

**13.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

**13.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

**13.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8200  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

13.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

13.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

13.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria solicitante;

## 14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 25-2023

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2300  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

### 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



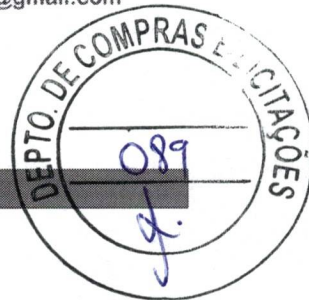


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 25-2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 25-2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



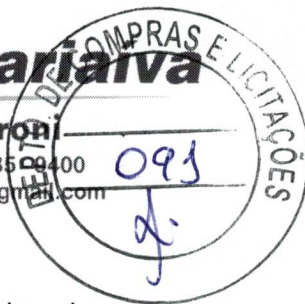


# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-09400  
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

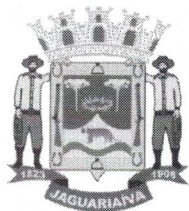
- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

\_\_\_\_\_

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

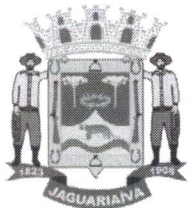
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2023

DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



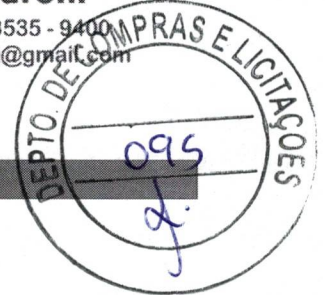


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

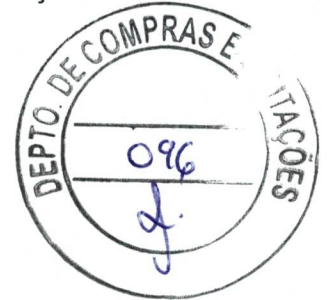
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

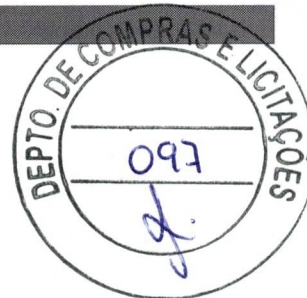
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25-2023**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2023



### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25-2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 25-2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gnat.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

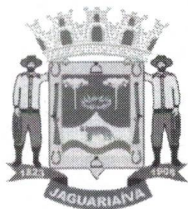
13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9200  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmnet.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

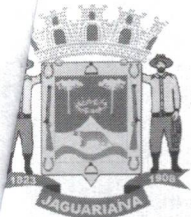
\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 10 de março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 954/2022



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 25/2023**

**Processo Administrativo Nº 50/2023**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

\_\_\_\_\_  
*Patrícia de Souza Setter*  
**PREGOEIRA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84208-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PARECER JURÍDICO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 – P.E. Nº 25/2023.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTES: SECOM - SMECEL – SEMUS – SHADS**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.**

## I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitações dos interessados;
- b) Estudos Técnicos Preliminares;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta da Ata de Registro de Preços;

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535-9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por ITEM**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

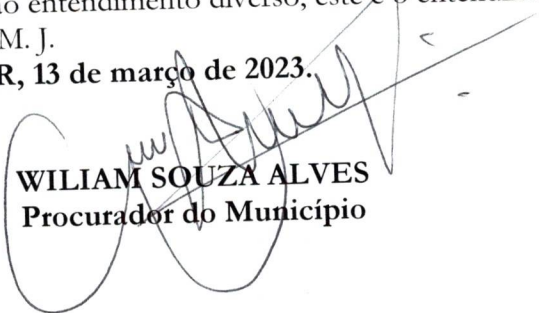
#### IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 13 de março de 2023.

  
WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município



Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE...

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2.037/2009, c/c art. 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal...

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU Presidente do IPASPMJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 062 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 22/2015 para que no período de 15 a 27 de março de 2023 apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 2, JULIANA DA SILVA, 14740, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS...

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 10, FRODOIANA BIANCHI, 1034, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 01, BRUNA RAFAELA DE ANDRADE, 1101, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 15 de março de 2023

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 002/2021 para que no período de 15 a 27 de março de 2023 apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
r) Ex-ame toxicológico com resultado negativo (para cargo de motorista C, D e E)

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 01, CARLOS MARCOS FERRELLI, 10470, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS...

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 15 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(a)s abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 002/2022, para que no período de 15 a 27 de março de 2023 apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Row 1: 30 (100%), MARLENE JOSE MARTINS PAVES, 018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 15 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de março de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/03/2023 às 08:30min horas do dia 28/03/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 28 de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 28 de março de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Jaguariáiva, 10 de março de 2023

PATRICIA DE SOUZA SETTER PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de som, iluminação, palco, grades de contenção para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2023.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de março de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/03/2023 às 08:30min horas do dia 29/03/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 29 de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 29 de março de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Jaguariáiva, 10 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de março de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/03/2023 às 08:30min horas do dia 30/03/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 30 de março de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 30 de março de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Jaguariáiva, 10 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de maio de 2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR...

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
184294223

Documento emitido em 16/03/2023 13:43:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11370 | 15/03/2023 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023  
PROCESSO 1019/2023

Objeto: Constitui na contratação de empresa para prestação de serviços de TERRAPLANAMENTO AO AME (AMBULATÓRIO MÉDICO) prolongamento da Rua Adolfo Ressa constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame (trezentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e quatro centavos)

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de abril de 2023.

Abertura: 09:00 horas do dia 03 de abril de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site (<https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/>) sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de março de 2023.  
JAILTON APARECIDO DE PAULA  
Secretário Municipal de Administração

24771/2023

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023  
PROCESSO 1020/2023

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MEIO FIO E GRAMA PARA ACESSO AO AME (AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES), conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 839.978,75 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de abril de 2023.

Abertura: 10:00 horas do dia 03 de abril de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site (<https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/>) sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de março de 2023.  
JAILTON APARECIDO DE PAULA  
Secretário Municipal de Administração

24772/2023

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 16 de março de 2023 às 08h30min do dia 28 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 10 de março de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

24857/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2023  
Objeto: Licitação para serviços de iluminação pública, pontos promovidos pela Secretaria Municipal de Lazer para atender as necessidades do ano de 2023.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 16 de março de 2023 às 08h30min do dia 30 de março de 2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 30 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 10 de março de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

24859/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 16 de março de 2023 às 08h30min do dia 30 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 30 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 10 de março de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

24863/2023

## Japurá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O município de Japurá torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2023, na avenida Bolívar nº 363 em Japurá, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Jardim Pugin	Construção de infraestrutura urbana	103,63 m <sup>2</sup>	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitajapura@gmail.com](mailto:licitajapura@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 36351327 / 3635-1690.

Japurá-Pr., 14 de março de 2023.

DIRCEU APARECIDO VAGETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 27/2023

24533/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO N.º 23/2023  
CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18/04/2023, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, CONCORRÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R\$ 1.471.505,43 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**  
Processo Administrativo Nº 50/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 15/03/2023 14:09:29

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 159,81  
Descrição: Faixas com impressao digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	f/p / f/p	155,00
PARTICIPANTE 024	propria / faixa	159,81
PARTICIPANTE 099	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	159,81
PARTICIPANTE 076	propria	159,81
PARTICIPANTE 002	Própria / Própria	159,81

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 155 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 73,79  
Descrição: Banners 1,00x0,70 m com impressao digital 4 cores (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	f/p / f/p	72,00
PARTICIPANTE 084	propria / banner	73,79
PARTICIPANTE 065	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	73,79
PARTICIPANTE 042	propria	73,79
PARTICIPANTE 048	Própria / Própria	73,79

**LOTE 3**

**Item: 3** Quant.: 145 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 115,56  
Descrição: Banners 1,60x1,20 m com impressao digital 4 cores. (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	f/p / f/p	115,00
PARTICIPANTE 092	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	115,56
PARTICIPANTE 088	propria	115,56
PARTICIPANTE 050	Própria / Própria	115,56
PARTICIPANTE 001	propria / banner	115,56

**LOTE 4**

**Item: 4** Quant.: 1.300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,23  
Descrição: Plaquetas em PVC 2mm, impressao digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	propria	17,23
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / PQ	17,23
PARTICIPANTE 060	Própria / Própria	17,23
PARTICIPANTE 044	propria / placa	17,23
PARTICIPANTE 085	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	17,23
PARTICIPANTE 029	f/p / f/p	17,00

**LOTE 5**

Item: 5 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.179,75

Descrição: Painel 4,60x1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabam. brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4". Instalado (Garantia min. 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	f/p / f/p	1.175,00
PARTICIPANTE 007	propria / painel	1.179,75
PARTICIPANTE 046	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1.179,75
PARTICIPANTE 073	propria	1.179,75
PARTICIPANTE 018	Própria / Própria	1.179,75

**LOTE 6**

Item: 6 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.919,50

Descrição: Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	f/p / f/p	2.900,00
PARTICIPANTE 064	propria / lona	2.919,50
PARTICIPANTE 030	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	2.919,50
PARTICIPANTE 082	Própria / Própria	2.919,50
PARTICIPANTE 023	Própria / Própria	2.919,50
PARTICIPANTE 078	propria	2.919,50

**LOTE 7**

Item: 7 Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.291,72

Descrição: Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	Própria / Própria	1.291,72
PARTICIPANTE 010	f/p / f/p	1.250,00
PARTICIPANTE 099	Própria / Própria	1.291,72
PARTICIPANTE 021	propria / lona	1.291,72
PARTICIPANTE 039	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1.291,72
PARTICIPANTE 066	propria	1.291,72

**LOTE 8**



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR**

**Item: 8** Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,35

Descrição: CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordao verde personalizado 4x0 Garantia minima de 12 meses contra desbotamento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	PROPRIA / PROPRIA	25,35
PARTICIPANTE 092	propria / crachá	25,35
PARTICIPANTE 060	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	25,35
PARTICIPANTE 096	propria	25,35
PARTICIPANTE 010	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	25,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / CR	25,35
PARTICIPANTE 040	PRIME / CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP – SEM CÓD. DE BARRAS	25,35
PARTICIPANTE 032	Própria / Própria	25,35
PARTICIPANTE 052	Marca Própria	25,35

**LOTE 9**

**Item: 9** Quant.: 6.350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,54

Descrição: ADESIVOS impressao digital 0,20x0,20 cm recorte eletronico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Própria / Própria	2,54
PARTICIPANTE 096	propria	2,54
PARTICIPANTE 071	propria / adesivo	2,54
PARTICIPANTE 097	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	2,54
PARTICIPANTE 087	Marca Própria	2,54

**LOTE 10**

**Item: 10** Quant.: 120 Unidade: metro quadrado Val. Ref.: 114,05

Descrição: ENVELOPAMENTO EM ONIBUS Adesivos com impressao digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e apos termino do evento retirado, removendo tambem a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	114,05
PARTICIPANTE 022	propria	114,05
PARTICIPANTE 034	Própria / Própria	114,05
PARTICIPANTE 028	propria / adesivo	114,05

**LOTE 11**

**Item: 11** Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 823,84

Descrição: LONA com ilhos, impressao digital, 3,50x1,20m instalada fixacao com abracadeiras de nylon. (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	f/p / f/p	820,00
PARTICIPANTE 086	propria / lona	823,84
PARTICIPANTE 010	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	823,84
PARTICIPANTE 058	propria	823,84
PARTICIPANTE 040	Própria / Própria	823,84





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

**Item: 12** Quant.: 820 Unidade: UNIDADE **LOTE 12** Val. Ref.: 8,72

Descrição: ADESIVOS impressao digital, recorte eletronico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	propria / adesivo	8,72
PARTICIPANTE 043	propria	8,72
PARTICIPANTE 073	Própria / Própria	8,72
PARTICIPANTE 075	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	8,72

**LOTE 13**

**Item: 13** Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.308,00

Descrição: LONA com ilhos, impressao digital, 5,00x1, 50m instalada/fixacao com abracadeiras de nylon. (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	propria / lona	1.308,00
PARTICIPANTE 041	f/p / f/p	1.300,00
PARTICIPANTE 017	Própria / Própria	1.308,00
PARTICIPANTE 093	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1.308,00
PARTICIPANTE 022	propria	1.308,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Própria	1.308,00

**LOTE 14**

**Item: 14** Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.775,75

Descrição: LONA com ilhos, impressao digital, 5,00X2,00m instalada, fixacao com abracadeiras de nylon. (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	f/p / f/p	1.770,00
PARTICIPANTE 011	Própria / Própria	1.775,75
PARTICIPANTE 022	propria / lona	1.775,75
PARTICIPANTE 083	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1.775,75
PARTICIPANTE 002	propria	1.775,75
PARTICIPANTE 079	Própria / Própria	1.775,75

**LOTE 15**

**Item: 15** Quant.: 4.250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,85

Descrição: ADESIVOS impressao digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido minimo de 10 unidades (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	propria / adesivo	5,85
PARTICIPANTE 053	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	5,85
PARTICIPANTE 030	propria	5,85
PARTICIPANTE 056	Própria / Própria	5,85

**LOTE 16**

**Item: 16** Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,54

Descrição: Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressao digital, arte final fornecida, numeracao sequencial de 001 a 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado)



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	f/p / f/p	19,50
PARTICIPANTE 078	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	19,54
PARTICIPANTE 053	Própria / Própria	19,54
PARTICIPANTE 025	propria	19,54
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / PA	19,54
PARTICIPANTE 007	propria / placa	19,54

**LOTE 17**

**Item: 17** Quant.: 250 Unidade: metro quadrado Val. Ref.: 93,50

Descrição: ADESIVOS impressao digital, recorte eletronico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Minimo 0,25 cm<sup>2</sup>  
Arte final fornecida

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	Própria / Própria	93,50
PARTICIPANTE 068	propria / adesivo	93,50
PARTICIPANTE 033	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	93,50
PARTICIPANTE 079	propria	93,50

**LOTE 18**

**Item: 18** Quant.: 2.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,62

Descrição: ADESIVOS impressao digital, recorte eletronico, medindo 0,30X0, 30 cm. (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	propria / adesivo	4,62
PARTICIPANTE 052	propria	4,64
PARTICIPANTE 092	Própria / Própria	4,62
PARTICIPANTE 022	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	4,62

**LOTE 19**

**Item: 19** Quant.: 17.600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,64

Descrição: Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressao offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	0,64
PARTICIPANTE 095	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,64
PARTICIPANTE 004	propria / adesivo	0,64
PARTICIPANTE 040	propria	0,64
PARTICIPANTE 053	FAB. PROP/CONF. DESC. / FAB. PROP/CONF. DESC.	0,63
PARTICIPANTE 023	Própria / Própria	0,64

**LOTE 20**

**Item: 20** Quant.: 350 Unidade: metro quadrado Val. Ref.: 135,85

Descrição: Lona impressao digital, sem emenda, resolucao 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalacao. Inclui-se a retirada da estrutura dos locais e instalacao da mesma. (Estrutura ja existente) Pedido Minimo de 1 metros quadrados. (instalado)



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	f/p / f/p	130,00
PARTICIPANTE 086	propria / lona	135,85
PARTICIPANTE 059	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	135,85
PARTICIPANTE 084	propria	135,85
PARTICIPANTE 040	Própria / Própria	135,85

**LOTE 21**

Item: 21      Quant.: 612      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1.026,72

Descrição: Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicacao de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalacao. Pedido minimo de 1 m<sup>2</sup>, (instalado)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	f/p / f/p	1.025,00
PARTICIPANTE 071	marca propia	1.026,72
PARTICIPANTE 084	propria / acm	1.026,72
PARTICIPANTE 046	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1.026,72
PARTICIPANTE 057	propria	1.026,72
PARTICIPANTE 017	Própria / Própria	1.026,72

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo Administrativo Nº 50/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

Data de Publicação: 15/03/2023 14:09:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2023 10:31:13	CADASTRO DE PROPOSTA	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
17/03/2023 21:35:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO
27/03/2023 08:05:20	CADASTRO DE PROPOSTA	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
27/03/2023 08:45:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
27/03/2023 09:54:36	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE
27/03/2023 10:39:24	CADASTRO DE PROPOSTA	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
27/03/2023 10:44:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
27/03/2023 12:38:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE
27/03/2023 13:35:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
27/03/2023 14:28:34	CADASTRO DE PROPOSTA	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA
27/03/2023 14:36:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA
27/03/2023 15:17:33	CADASTRO DE PROPOSTA	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.
27/03/2023 15:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
27/03/2023 15:24:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
27/03/2023 15:44:48	CADASTRO DE PROPOSTA	EDIR SUSSEL & CIA LTDA
27/03/2023 20:45:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.
27/03/2023 20:48:14	CADASTRO DE PROPOSTA	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
27/03/2023 20:59:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
27/03/2023 21:06:44	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA
27/03/2023 23:31:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CHISLENE DOS SANTOS ME
27/03/2023 23:46:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHISLENE DOS SANTOS ME
28/03/2023 08:27:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDIR SUSSEL & CIA LTDA
28/03/2023 08:29:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
28/03/2023 09:03:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores Licitantes, por gentileza atenção aos lances.		
28/03/2023 09:17:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA adicionou o arquivo bd10dc88a9404a0da55c4b2501ab3deb.zip aos documentos complementares.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Faixas com impressao digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Faixas com impressao digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 30.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	099	20.295.074/0001-00	159,81	75,00		Sim
2 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	024	31.784.105/0001-02	159,81	79,00	5,33	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

3 I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E	098	11.556.059/0001-87	155,00	155,00	96,20	Sim
4 CHISLENE DOS SANTOS ME	002	12.071.586/0001-64	159,81	159,81	3,10	Sim
5 WALTER EDUVIRGES CARVALHO &	076	07.236.436/0001-23	159,81	159,81	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2023 14:09:28	PUBLICADO				
16/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2023 09:00:41	DISPUTA				
28/03/2023 09:00:41	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 076)			159,81
28/03/2023 09:00:41	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 002)			159,81
28/03/2023 09:00:41	LANCE	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE			155,00
28/03/2023 09:00:41	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			159,81
28/03/2023 09:00:41	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			159,81
28/03/2023 09:01:37	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			154,00
28/03/2023 09:03:04	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			153,90
28/03/2023 09:03:15	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			153,00
28/03/2023 09:03:43	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			152,90
28/03/2023 09:04:55	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			152,00
28/03/2023 09:04:59	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			151,90
28/03/2023 09:05:06	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			150,00
28/03/2023 09:09:08	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			149,90
28/03/2023 09:09:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
28/03/2023 09:09:16	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			148,00
28/03/2023 09:09:35	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			147,90
28/03/2023 09:09:49	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			140,00
28/03/2023 09:10:11	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			139,90
28/03/2023 09:10:15	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			135,00
28/03/2023 09:10:46	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			134,90
28/03/2023 09:10:50	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			130,00
28/03/2023 09:11:20	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			129,90
28/03/2023 09:11:31	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			125,00
28/03/2023 09:11:35	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			124,90
28/03/2023 09:11:40	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			120,00
28/03/2023 09:12:06	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			119,90
28/03/2023 09:12:10	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			115,00
28/03/2023 09:12:16	MENSAGEM	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA valores fora da realidade,,, pois esses valores sao com material instalado e nao paga nem o custo do material			
28/03/2023 09:12:55	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)			114,00
28/03/2023 09:13:04	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)			112,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

28/03/2023 09:13:24	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	111,00
28/03/2023 09:13:28	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	110,00
28/03/2023 09:13:55	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	109,00
28/03/2023 09:14:00	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	100,00
28/03/2023 09:14:27	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	99,00
28/03/2023 09:14:33	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	95,00
28/03/2023 09:14:56	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	94,90
28/03/2023 09:14:58	MENSAGEM	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 076)	
irei acompanhar a entrega se irão entregar conforme a quantidade solicita			
28/03/2023 09:15:03	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	92,00
28/03/2023 09:15:15	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	91,00
28/03/2023 09:15:27	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	90,00
28/03/2023 09:15:42	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	89,00
28/03/2023 09:15:48	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	88,00
28/03/2023 09:16:08	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	87,00
28/03/2023 09:16:15	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	85,00
28/03/2023 09:16:47	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	84,00
28/03/2023 09:16:52	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	82,00
28/03/2023 09:17:23	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	81,00
28/03/2023 09:17:27	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	80,00
28/03/2023 09:17:44	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 024)	79,00
28/03/2023 09:17:56	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 099)	75,00
28/03/2023 09:19:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 099			
28/03/2023 09:19:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2023 09:19:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA			
28/03/2023 09:19:56	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
2 - Banners 1,00x0,70 m com impressao digital 4 cores (instalado)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Banners 1,00x0,70 m com impressao digital 4 cores (instalado)			Valor Total: 3.565,00
Quantidade: 155	Valor Unit.: 23,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	065 20.295.074/0001-00	73,79	23,00		Sim
2 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	084 31.784.105/0001-02	73,79	24,00	4,35	Sim
3 WALTER EDUVIRGES CARVALHO &	042 07.236.436/0001-23	73,79	55,00	129,17	Sim
4 I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E	041 11.556.059/0001-87	72,00	72,00	30,91	Sim
5 CHISLENE DOS SANTOS ME	048 12.071.586/0001-64	73,79	73,79	2,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
15/03/2023 14:09:28	<b>PUBLICADO</b>				
16/03/2023 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
28/03/2023 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
28/03/2023 09:00:41	<b>DISPUTA</b>				
28/03/2023 09:00:41	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 042)			73,79
28/03/2023 09:00:41	<b>LANCE</b>	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 048)			73,79
28/03/2023 09:00:41	<b>LANCE</b>	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE			72,00
28/03/2023 09:00:41	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			73,79
28/03/2023 09:00:41	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			73,79
28/03/2023 09:01:42	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			71,00
28/03/2023 09:03:01	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 042)			70,00
28/03/2023 09:03:11	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			69,90
28/03/2023 09:03:21	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			69,00
28/03/2023 09:03:48	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			68,90
28/03/2023 09:04:02	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 042)			68,00
28/03/2023 09:04:55	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			67,90
28/03/2023 09:05:01	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			67,00
28/03/2023 09:05:24	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 042)			65,00
28/03/2023 09:05:28	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			60,00
28/03/2023 09:07:06	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 042)			55,00
28/03/2023 09:07:13	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			54,00
28/03/2023 09:09:13	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			53,90
28/03/2023 09:09:13	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
28/03/2023 09:09:24	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			53,00
28/03/2023 09:09:39	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			52,90
28/03/2023 09:09:53	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			50,00
28/03/2023 09:10:14	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			49,90
28/03/2023 09:10:20	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			45,00
28/03/2023 09:10:51	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			44,90
28/03/2023 09:10:56	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			44,00
28/03/2023 09:11:31	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			43,90
28/03/2023 09:11:36	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			43,00
28/03/2023 09:12:11	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			42,90
28/03/2023 09:12:17	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			42,00
28/03/2023 09:13:00	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			41,90
28/03/2023 09:13:09	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			40,00
28/03/2023 09:13:28	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			39,90
28/03/2023 09:13:34	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			35,00
28/03/2023 09:13:59	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)			34,00
28/03/2023 09:14:03	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)			32,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

28/03/2023 09:14:32	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)	31,90
28/03/2023 09:14:42	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)	30,00
28/03/2023 09:15:12	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)	29,00
28/03/2023 09:15:34	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)	28,00
28/03/2023 09:15:46	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)	27,00
28/03/2023 09:15:52	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)	25,00
28/03/2023 09:16:12	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)	24,00
28/03/2023 09:16:20	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 065)	23,00
28/03/2023 09:18:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA			
28/03/2023 09:18:20	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**  
**3 - Banners 1,60x1,20 m com impressao digital 4 cores. (instalado)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Banners 1,60x1,20 m com impressao digital 4 cores. (instalado)			
Quantidade: 145	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 7.975,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	092	20.295.074/0001-00	115,56	55,00		Sim
2 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	001	31.784.105/0001-02	115,56	59,00	7,27	Sim
3 WALTER EDUVIRGES CARVALHO &	088	07.236.436/0001-23	115,56	110,00	86,44	Sim
4 I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E	048	11.556.059/0001-87	115,00	115,00	4,55	Sim
5 CHISLENE DOS SANTOS ME	050	12.071.586/0001-64	115,56	115,56	0,49	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

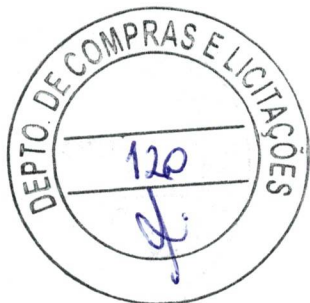
**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/03/2023 14:09:28	PUBLICADO		
16/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2023 09:00:41	DISPUTA		
28/03/2023 09:00:41	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 088)	115,56
28/03/2023 09:00:41	LANCE	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE	115,00
28/03/2023 09:00:41	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	115,56
28/03/2023 09:00:41	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	115,56
28/03/2023 09:00:41	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 050)	115,56
28/03/2023 09:01:48	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	114,00
28/03/2023 09:03:15	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 088)	113,90
28/03/2023 09:03:25	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	113,00
28/03/2023 09:03:52	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	112,90





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

28/03/2023 09:04:10	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 088)	112,50
28/03/2023 09:05:03	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	112,00
28/03/2023 09:05:12	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	111,00
28/03/2023 09:05:36	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 088)	110,00
28/03/2023 09:05:44	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	109,00
28/03/2023 09:09:18	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	108,90
28/03/2023 09:09:18	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/03/2023 09:09:31	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	90,00
28/03/2023 09:09:43	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	89,90
28/03/2023 09:09:57	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	89,00
28/03/2023 09:11:39	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	88,90
28/03/2023 09:11:46	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	80,00
28/03/2023 09:12:14	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	79,90
28/03/2023 09:12:22	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	79,00
28/03/2023 09:13:04	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	78,90
28/03/2023 09:13:15	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	75,00
28/03/2023 09:13:32	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	74,90
28/03/2023 09:13:43	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	74,00
28/03/2023 09:14:41	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	73,90
28/03/2023 09:14:45	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	70,00
28/03/2023 09:15:18	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	69,00
28/03/2023 09:15:39	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	65,00
28/03/2023 09:15:50	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	64,00
28/03/2023 09:15:56	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	62,00
28/03/2023 09:16:03	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	61,00
28/03/2023 09:16:12	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	60,00
28/03/2023 09:16:28	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 001)	59,00
28/03/2023 09:16:34	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	58,99
28/03/2023 09:16:38	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 092)	55,00
28/03/2023 09:18:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA			
28/03/2023 09:18:38	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO**

**4 - Plaquetas em PVC 2mm, impressao digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Plaquetas em PVC 2mm, impressao digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado)			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 10.400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	085	20.295.074/0001-00	17,23	8,00		Sim
2 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	044	31.784.105/0001-02	17,23	8,99	12,38	Sim
3 AURAIMP SOLUCOES PARA	030	30.276.353/0001-80	17,23	10,99	22,25	Sim



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

4 I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E	029	11.556.059/0001-87	17,00	17,00	54,69	Sim
5 CHISLENE DOS SANTOS ME	060	12.071.586/0001-64	17,23	17,23	1,35	Sim
6 WALTER EDUVIRGES CARVALHO &	076	07.236.436/0001-23	17,23	17,23	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2023 14:09:28	PUBLICADO				
16/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2023 09:00:41	DISPUTA				
28/03/2023 09:00:41	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 044)			17,23
28/03/2023 09:00:41	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 076)			17,23
28/03/2023 09:00:41	LANCE	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE			17,00
28/03/2023 09:00:41	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)			17,23
28/03/2023 09:00:41	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			17,23
28/03/2023 09:00:41	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			17,23
28/03/2023 09:01:13	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			16,50
28/03/2023 09:02:56	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			16,00
28/03/2023 09:03:15	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			15,95
28/03/2023 09:03:30	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			15,90
28/03/2023 09:03:44	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			15,80
28/03/2023 09:03:58	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 044)			14,70
28/03/2023 09:04:16	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			14,65
28/03/2023 09:05:16	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 044)			14,60
28/03/2023 09:05:19	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			14,50
28/03/2023 09:05:35	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			14,45
28/03/2023 09:05:52	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			14,00
28/03/2023 09:06:05	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			13,95
28/03/2023 09:06:10	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			13,50
28/03/2023 09:06:22	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			13,35
28/03/2023 09:06:50	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			13,34
28/03/2023 09:07:03	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			13,20
28/03/2023 09:07:17	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			13,00
28/03/2023 09:07:31	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			12,99
28/03/2023 09:07:50	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			12,00
28/03/2023 09:08:07	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			11,99
28/03/2023 09:08:15	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			11,00
28/03/2023 09:08:28	LANCE	AURAIMP SOLUCOES PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA			10,99
28/03/2023 09:08:57	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			10,00
28/03/2023 09:08:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
28/03/2023 09:09:08	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)			9,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

28/03/2023 09:10:21	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 044)	8,99
28/03/2023 09:10:31	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 085)	8,00
28/03/2023 09:12:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 085			
28/03/2023 09:12:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2023 09:12:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA			
28/03/2023 09:12:31	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
5 - PAINEL 4,60 x 1,10m, impressao digital resolucao 1400 x720DPI em lona 440g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Painel4,60x1,10m, impressao digital resolucao 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabam. brilhante em estrutura metalica em tubo de ferro 30X20, aplicacao de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de aluminio 1/4". Instalado (Garantia min. 12 meses sobre estrutura metalica e contra desbotamento da impressao digital, apos a conclusao dos trabalhos a empresa devera emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietario/responsavel da mesma) (instalado)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 702,00	Valor Total: 7.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	046	20.295.074/0001-00	1.179,75	702,00		Sim
2 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	007	31.784.105/0001-02	1.179,75	704,00	0,28	Sim
3 WALTER EDUVIRGES CARVALHO &	073	07.236.436/0001-23	1.179,75	1.012,00	43,75	Sim
4 I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E	076	11.556.059/0001-87	1.175,00	1.175,00	16,11	Sim
5 CHISLENE DOS SANTOS ME	018	12.071.586/0001-64	1.179,75	1.179,75	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2023 14:09:28	PUBLICADO		
16/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2023 09:00:42	DISPUTA		
28/03/2023 09:00:42	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 073)	1.179,75
28/03/2023 09:00:42	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 018)	1.179,75
28/03/2023 09:00:42	LANCE	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE)	1.175,00
28/03/2023 09:00:42	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	1.179,75
28/03/2023 09:00:42	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	1.179,75
28/03/2023 09:03:25	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 073)	1.174,00
28/03/2023 09:03:38	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	1.170,00
28/03/2023 09:04:03	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	1.169,00
28/03/2023 09:05:24	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	1.165,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

28/03/2023 09:07:25	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 073)	1.100,00
28/03/2023 09:08:00	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	1.090,00
28/03/2023 09:09:07	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 073)	1.012,00
28/03/2023 09:09:07	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/03/2023 09:09:23	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	1.011,00
28/03/2023 09:09:36	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	1.000,00
28/03/2023 09:09:51	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	999,00
28/03/2023 09:10:07	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	900,00
28/03/2023 09:10:30	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	899,00
28/03/2023 09:10:36	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	895,00
28/03/2023 09:11:53	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	894,00
28/03/2023 09:12:02	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	890,00
28/03/2023 09:12:28	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	880,00
28/03/2023 09:12:38	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	870,00
28/03/2023 09:12:51	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	869,00
28/03/2023 09:13:23	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	800,00
28/03/2023 09:13:36	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	799,90
28/03/2023 09:13:51	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	780,00
28/03/2023 09:14:05	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	779,00
28/03/2023 09:14:12	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	775,00
28/03/2023 09:14:15	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	770,00
28/03/2023 09:14:24	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	769,00
28/03/2023 09:14:41	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	765,00
28/03/2023 09:15:27	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	764,00
28/03/2023 09:16:02	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	750,00
28/03/2023 09:17:02	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	740,00
28/03/2023 09:17:08	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	739,00
28/03/2023 09:17:18	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	738,00
28/03/2023 09:17:30	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	730,00
28/03/2023 09:17:41	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	729,00
28/03/2023 09:17:48	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	722,00
28/03/2023 09:18:12	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	720,00
28/03/2023 09:18:19	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	719,00
28/03/2023 09:18:28	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	718,00
28/03/2023 09:18:36	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	715,00
28/03/2023 09:18:49	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	714,00
28/03/2023 09:18:55	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	709,00
28/03/2023 09:19:07	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	708,00
28/03/2023 09:19:13	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	705,00
28/03/2023 09:19:25	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 007)	704,00
28/03/2023 09:19:29	LANCE	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 046)	702,00
28/03/2023 09:21:30	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA			
28/03/2023 09:21:30	<b>HABILITAÇÃO</b>		



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO**  
**6 - Lona 9,00 x 2,80m, impressao digital, sem emenda, resolucao 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Lona 9,00 x 2,80m, impressao digital, sem emenda, resolucao 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 13.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	030	20.295.074/0001-00	2.919,50	1.100,00		Sim
2 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	064	31.784.105/0001-02	2.919,50	1.110,00	0,91	Sim
3 WALTER EDUVIRGES CARVALHO &	078	07.236.436/0001-23	2.919,50	1.764,00	58,92	Sim
4 I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E	010	11.556.059/0001-87	2.900,00	2.900,00	64,40	Sim
5 CHISLENE DOS SANTOS ME	082	12.071.586/0001-64	2.919,50	2.919,50	0,67	Sim
6 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	023	19.814.481/0001-05	2.919,50	2.919,50	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/03/2023 14:09:28	<b>PUBLICADO</b>		
16/03/2023 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
28/03/2023 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
28/03/2023 09:00:42	<b>DISPUTA</b>		
28/03/2023 09:00:42	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 078)	2.919,50
28/03/2023 09:00:42	<b>LANCE</b>	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 082)	2.919,50
28/03/2023 09:00:42	<b>LANCE</b>	I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE	2.900,00
28/03/2023 09:00:42	<b>LANCE</b>	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	2.919,50
28/03/2023 09:00:42	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 064)	2.919,50
28/03/2023 09:00:42	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 030)	2.919,50
28/03/2023 09:03:44	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 030)	2.850,00
28/03/2023 09:03:54	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 078)	2.800,00
28/03/2023 09:04:08	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 064)	2.799,00
28/03/2023 09:05:34	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 030)	2.789,00
28/03/2023 09:07:38	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 078)	2.500,00
28/03/2023 09:08:09	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 030)	2.490,00
28/03/2023 09:09:19	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 078)	2.000,00
28/03/2023 09:09:19	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/03/2023 09:09:29	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 064)	1.999,00
28/03/2023 09:09:41	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 030)	1.900,00
28/03/2023 09:09:42	<b>LANCE</b>	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 078)	1.764,00
28/03/2023 09:09:56	<b>LANCE</b>	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 064)	1.763,00
28/03/2023 09:10:03	<b>LANCE</b>	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 030)	1.700,00

528